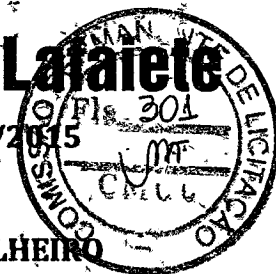




# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2015



Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Sandro José dos Santos, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e Empresa **CARTUCHO E CIA. LTDA. - ME**, representada pelo seu representante legal, Senhor Alfredo Ademir de Sales, com sede na Rua Afonso Pena, nº 299, nesta cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o número 05.904.235/0001-21, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 067/2015, celebraram o Contrato Administrativo nº 028/2015, ao qual resolvem firmar o presente Termo Aditivo que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 028/2015, tratado em sua Cláusula Terceira, que além de estipulá-lo, previu a possibilidade de tal prorrogação, tendo o novo prazo início em 03 de janeiro de 2017, com efeitos retroativos a 1º de janeiro, e término em 31 de dezembro do mesmo ano.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja fonte de recurso tem a seguinte classificação:

Órgão.....	1	- PODER LEGISLATIVO
Unidade.....	1.01	- CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade.....	1.01.1	- GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Função.....	01	- Legislativa
Sub-Função.....	031	- Ação Legislativa
Classif.	0013.2002	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Orçamentária.....		
Elemento de Despesa.....	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICAÇÃO

O presente termo se faz necessário, por ser mais vantajoso para a **CONTRATANTE** a continuação da prestação de serviços de recarga de cartuchos de toner, impressoras jato de tinta e troca de chip, para atender às necessidades da



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

Secretaria e Gabinetes da Câmara Municipal, pelo **CONTRATADA**,  
cumprindo fielmente o Contrato Administrativo nº 028/2015.



## CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo tem como fundamentação legal a Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 028/2015, e o art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

O valor previsto no Contrato objeto do presente Termo Aditivo será reajustado em 7,39% (sete vírgula trinta e nove por cento), com base no INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

## CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 028/2015 que ora se adita, compatíveis e não alteradas pelo presente instrumento.

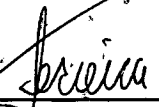
E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam os representantes das partes contratantes o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.


Conselheiro Lafaiete, 03 de janeiro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATADO

### Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
CPF: 050.518.846-52  
RG: MG-40-833-221

  
\_\_\_\_\_  
CPF: 079649386-30  
RG: MG13930841